

DECRETO MUNICIPAL nº 03/2025.

EMENTA: Regulamenta a Lei Municipal nº 182/2008, atualizando o valor das diárias dos servidores vinculados ao poder executivo municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 182, de 29 de fevereiro de 2008, segundo o qual os valores das diárias poderão ser reajustados mediante Decreto do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a última atualização ocorreu em 2022, restando caracterizada a defasagem desses valores;

CONSIDERANDO a necessidade de manter os valores ressarcitórios com diárias devidamente atualizados;

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizada a tabela de valores de diárias instituída pela Lei Municipal nº 182/2008, na forma seguinte:

Item I	Localidades num raio de 30km a 149km da sede do município	Valor
A	Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 350,00
B	Secretário Municipal, Chefe de Gabinete e Assessores	R\$ 250,00
C	Diretores e Gerentes	R\$ 200,00
D	Demais Servidores	R\$ 160,00

Item II	Localidades num raio de 150km a 299km da sede do município	Valor
A	Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 500,00
B	Secretário Municipal, Chefe de Gabinete e Assessores	R\$ 380,00
C	Diretores e Gerentes	R\$ 350,00
D	Demais Servidores	R\$ 200,00

Item III	Localidades num raio de 300km a 450km da sede do município	Valor
A	Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 650,00
B	Secretário Municipal, Chefe de Gabinete e Assessores	R\$ 450,00
C	Diretores e Gerentes	R\$ 400,00
D	Demais Servidores	R\$ 250,00

Item IV	Localidades num raio superior a 451km da sede do município	Valor
A	Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 1.100,00
B	Secretário Municipal, Chefe de Gabinete e Assessores	R\$ 800,00
C	Diretores e Gerentes	R\$ 600,00
D	Demais Servidores	R\$ 500,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2025.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito